



**INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DE JAGUARUNA**

Avenida Duque de Caxias, nº 413 - , CENTRO JAGUARUNA
CEP: 88715000 - Tel: (48) 3624-2689

**Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA
5128/2021**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/31181/12569>

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

CPF/CNPJ: 82928698000174

Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 290 - Predio, centro

CEP: 88715000 **Município:** JAGUARUNA **Estado:** SC

Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA - 82928698000174

Localizado em

Endereço: SC-100. CLAUDINO ABEL BOTEGA, nº - ESCOLA GAROPABA , GAROPABA DO SUL

CEP: 88715000 **Município:** JAGUARUNA **Estado:** SC

Coordenada Plana (UTM): X 703809.96, Y 6832324.85

Descrição do Empreendimento

CONSTRUÇÃO DE "QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA".
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA EM ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL.

Descrição e caracterização da área

A ÁREA, ONDE SERÁ CONSTRUÍDA UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COMPREENDE UM IMÓVEL COM APROXIMADAMENTE 2.700 m² E ÁREA CONSTRUÍDA, UMA ESCOLA, COM APROXIMADAMENTE 220 M².

O AMBIENTE DO ENTORNO IMEDIATO ENCONTRA-SE ANTROPIZADO COM USO PREDOMINANTE RESIDENCIAL.

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELA ATIVIDADE DA PESCA ARTESANAL NA LAGOA DA GAROPABA DO SUL.

Análise técnica

REALIZADA POR DHIEGO DE TAUNAY CORREA.

DOCUMENTOS VINCULADOS:

- REQUERIMENTO;
- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA;
- MAPA DE LOCALIZAÇÃO.

Conclusão

ATIVIDADE NÃO CONSTANTE.

NÃO HÁ RESTRIÇÕES QUANTO ÀS ÁREAS LEGALMENTE PROTEGIDAS.

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 99/2017 e suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 12523/2021 .

O presente órgão poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de validade

A presente certidão foi **emitida em 16 de 9 de 2021** e é **válida até 16 de 9 de 2022**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinatura

JAGUARUNA, 16 de 9 de 2021

Dhiego de Taunay Corrêa
DIRETOR